

[página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Constituição da HSBB PARTICIPAÇÕES S.A.,
realizada em 15 de janeiro de 2024.]

Mesa:

Joseph Hamoui
Presidente

Mauricio Sarue
Secretário

Subscritores / Acionistas Fundadores:

Joseph Hamoui
Subscritor

Mauricio Sarue
Subscritor

Mauricio Albert Barzilai
Subscritor

Nissim Mordechay Betesh Hamoui
Subscritor

Visto do Advogado:

Leonardo Simões Biglia
OAB/SP nº 390657



Anexo I

**“ESTATUTO SOCIAL DA
HSBB PARTICIPAÇÕES S.A.**

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º – A **HSBB PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado que será regida por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis, inclusive pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

Artigo 2º – A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Brasílio Machado, nº 177, apartamento 41, bairro Santa Cecília, CEP 01230-010.

Parágrafo Único – A Companhia poderá abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, bem como manter correspondentes e representantes no País ou no exterior por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º – A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, no Brasil ou no exterior, como sócia ou de qualquer outra forma.

Artigo 4º – A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II

Do Capital Social e Ações

Artigo 5º – O capital social da Companhia, inteiramente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 100,00 (cem reais), representado por 100 (cem) ações, sendo todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º – As Assembleias Gerais poderão criar, a qualquer tempo, outras classes de ações, por deliberação tomada nos termos deste Estatuto Social, observando o previsto nas leis aplicáveis.

Parágrafo 2º – Cada ação ordinária dá a seu titular o direito a 01 (um) voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 3º – A Companhia poderá adquirir suas próprias ações para permanecer em tesouraria ou posterior alienação ou cancelamento, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 6º – Todo e qualquer aumento de capital social da Companhia deverá observar o direito de preferência de subscrição de novas ações pelos acionistas, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, nos termos deste Estatuto Social e da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 7º – A propriedade das ações presume-se pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

CAPÍTULO III **Assembleias Gerais**

Artigo 8º – As Assembleias Gerais serão ordinárias ou extraordinárias, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e serão realizadas de acordo com as disposições deste Estatuto Social e da Lei das Sociedades por Ações (“Assembleias Gerais”).

Parágrafo 1º – As Assembleias Gerais da Companhia serão realizadas, ordinariamente, no prazo de 04 (quatro) meses após o final de cada exercício social, com as finalidades de (i) examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração para o exercício social encerrado; (ii) resolver sobre a alocação dos lucros líquidos do exercício social encerrado e a distribuição de dividendos, se for o caso; e (iii) eleger o Diretor da Companhia, se for o caso.

Parágrafo 2º – As Assembleias Gerais da Companhia serão realizadas, extraordinariamente, sempre que for necessário ou conveniente.

Parágrafo 3º – As Assembleias Gerais da Companhia serão instaladas e presididas por acionista escolhido pela maioria de votos dos presentes, que convidará, dentre os presentes, o secretário dos trabalhos.

Artigo 9º – Sem prejuízo de outras hipóteses de convocação previstas na Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais deverão ser convocadas pelo Diretor, mediante anúncios publicados com 08 (oito) dias de antecedência em primeira convocação, devendo a convocação conter o local, a data e a hora, bem como a pauta dos assuntos a serem tratados e qualquer documentação adicional necessária ao conhecimento e análise das deliberações objeto da ordem do dia.

Parágrafo 1º – As Assembleias Gerais da Companhia poderão ser realizadas presencialmente, na sede da Companhia ou em qualquer outro lugar determinado no respectivo edital ou notificação de convocação, ou remotamente, por meio de conferência telefônica, vídeo conferência ou qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e comunicação simultânea entre todos os participantes da assembleia.

Parágrafo 2º - Estarão dispensadas as formalidades de convocação se todos os acionistas estiverem

presentes e concordarem em deliberar sobre as matérias constantes na ordem do dia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 3º – Serão válidos os votos proferidos pelas acionistas que estiverem ausentes à assembleia, e que forem feitos por fax, telefone ou qualquer meio eletrônico reconhecido e factível de comprovação.

Artigo 10 – As Assembleias Gerais da Companhia instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença ou representação, ao menos, de titulares de 50% (cinquenta por cento) das ações representativas do capital social da Companhia.

Parágrafo Único – Caso o quórum de instalação não seja atingido na primeira convocação, as Assembleias Gerais poderão ser instaladas em segunda convocação, com qualquer número de acionistas, 05 (cinco) dias úteis após a data das Assembleias Gerais originais.

Artigo 11 – As deliberações sociais da Companhia serão tomadas em Assembleias Gerais por acionistas que detenham ações que representem pelo menos 80% (oitenta por cento) do capital social.

CAPÍTULO IV **Administração**

Artigo 12 – A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 01 (um) Diretor, que operará de acordo com as disposições deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º – O Diretor da Companhia deverá ser indicado em Assembleia Geral, para mandatos de 03 (três) anos, com possibilidade de reeleição, e estará vinculado e cumprirá as disposições deste Estatuto Social, declarando expressamente, prévia e simultaneamente a sua posse na função, seu conhecimento de suas disposições e se obrigando a cumprir de boa-fé tais disposições, na medida em que lhes seja aplicável qualquer remuneração.

Parágrafo 2º – Vencido o mandato, o diretor continuará no exercício de seu cargo, até a posse do novo diretor eleito, nos termos do art. 150, § 4º da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 13 – A Diretoria é responsável pela administração dos negócios da Companhia, exercendo seus poderes de acordo com a lei, este Estatuto Social e as deliberações das Assembleias Gerais.

Artigo 14 – Os poderes de representação da Companhia serão exercidos (i) por seu Diretor, isoladamente; ou (ii) por 01 (um) procurador constituído com poderes específicos.

Parágrafo Único – Todas as procurações outorgadas pela Companhia deverão conter poderes específicos de representação, deverão possuir prazo determinado de, no máximo, 01 (um) ano (exceto

pelas procurações *ad judicia*), e deverão ser obrigatoriamente outorgadas pela Companhia mediante a assinatura de 01 (um) Diretor. Qualquer procuração outorgada em violação do aqui disposto será nula e sem efeito.

CAPÍTULO V

Conselho Fiscal

Artigo 15 – O Conselho Fiscal da Companhia não terá caráter permanente. Os acionistas poderão, entretanto, a qualquer tempo, em Assembleias Gerais, solicitar a instalação do Conselho Fiscal que será composto por 03 (três) membros efetivos e suplentes em igual número acionistas ou não, cuja sistemática de eleição, instalação e remuneração seguirá a forma prevista na Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO VI

Exercício Social e Distribuição de Resultados

Artigo 16 – O exercício social da Companhia se iniciará em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil.

Artigo 17 – Ao final de cada exercício social e com base nos registros contábeis e comerciais da Companhia, as demonstrações financeiras deverão ser elaboradas, compreendendo o balanço anual, as demonstrações de resultado, dos lucros ou prejuízos acumulados e dos fluxos de caixa, conforme exigido na legislação aplicável.

Parágrafo Único – Em relação à distribuição de resultados, fica desde já autorizada a distribuição (a) desproporcional de resultados e (b) em períodos inferiores a um ano.

CAPÍTULO VII

Dissolução e Liquidação

Artigo 18 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo às Assembleias Gerais eleger o liquidante e, se for o caso, o Conselho Fiscal, que deverá ser instalado conforme previsto neste Estatuto Social, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO VIII

Disposições Finais

Artigo 19 – Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Estatuto Social, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Artigo 20 – Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes.”

Anexo II

Boletim de Subscrição (1)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES	
Emissora	HSBB Participações S.A. , sociedade anônima, em fase de constituição, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Brasílio Machado, nº 177, apartamento 41, bairro Santa Cecília, CEP 01230-010.
Subscritor	Joseph Hamoui , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 804.487-7, inscrito no CPF sob o nº 056.098.178-38, com domicílio na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Alagoas, nº 952, bairro Higienópolis, CEP 08347-635.
Ações Subscritas	45 (quarenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus.
Preço de Emissão por Ação	R\$ 1,00 (um real) por cada ação.
Preço Total de Subscrição (R\$)	R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).
Forma e Prazo de Integralização	Foi integralizado, neste ato, R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica de recursos disponíveis (TED) para a conta corrente mantida em nome da Companhia, conforme recibo de depósito bancário que consta no <u>Anexo III</u> .
Data e Local	São Paulo, 15 de janeiro de 2024.
Assinaturas	Subscritor: _____ Joseph Hamoui Mesa: _____ Joseph Hamoui Presidente _____ Mauricio Sarue Secretário

Boletim de Subscrição (2)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES	
Emissora	HSBB Participações S.A. , sociedade anônima, em fase de constituição, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Brasílio Machado, nº 177, apartamento 41, bairro Santa Cecília, CEP 01230-010.
Subscritor	Mauricio Sarue , brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.904.939-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 315.809.488-63, com domicílio na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Brasílio Machado, nº 177, apartamento 41, bairro Santa Cecília, CEP 01230-010.
Ações Subscritas	30 (trinta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus.
Preço de Emissão por Ação	R\$ 1,00 (um real) por cada ação.
Preço Total de Subscrição (R\$)	R\$ 30,00 (trinta reais).
Forma e Prazo de Integralização	Foi integralizado, neste ato, R\$ 30,00 (trinta reais), em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica de recursos disponíveis (TED) para a conta corrente mantida em nome da Companhia, conforme recibo de depósito bancário que consta no <u>Anexo III</u> .
Data e Local	São Paulo, 15 de janeiro de 2024.
Assinaturas	Subscritor: _____ Mauricio Sarue Mesa: _____ Joseph Hamoui Presidente _____ Mauricio Sarue Secretário

Boletim de Subscrição (3)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES	
Emissora	HSBB Participações S.A. , sociedade anônima, em fase de constituição, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Brasílio Machado, nº 177, apartamento 41, bairro Santa Cecília, CEP 01230-010.
Subscritor	Mauricio Albert Barzilai , brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 54.469.832-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 475.603.038-62, com domicílio na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tupi, nº 871, apartamento 15B, bairro Santa Cecilia, CEP 01233-001.
Ações Subscritas	15 (quinze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus.
Preço de Emissão por Ação	R\$ 1,00 (um real) por cada ação.
Preço Total de Subscrição (R\$)	R\$ 15,00 (quinze reais).
Forma e Prazo de Integralização	Foi integralizado, neste ato, R\$ 15,00 (quinze reais), em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica de recursos disponíveis (TED) para a conta corrente mantida em nome da Companhia, conforme recibo de depósito bancário que consta no <u>Anexo III</u> .
Data e Local	São Paulo, 15 de janeiro de 2024.
Assinaturas	Subscritor: _____ Mauricio Albert Barzilai Mesa: _____ Joseph Hamoui Presidente _____ Mauricio Sarue Secretário

Boletim de Subscrição (4)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES	
Emissora	HSBB Participações S.A. , sociedade anônima, em fase de constituição, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Brasílio Machado, nº 177, apartamento 41, bairro Santa Cecília, CEP 01230-010.
Subscritor	Nissim Mordechay Betesh Hamoui , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 50.264.116-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.460.288-05, com domicílio na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Barros, nº 909, apartamento 81, bairro Santa Cecilia, CEP 01232-001.
Ações Subscritas	10 (dez) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus.
Preço de Emissão por Ação	R\$ 1,00 (um real) por cada ação.
Preço Total de Subscrição (R\$)	R\$ 10 (dez reais).
Forma e Prazo de Integralização	Foi integralizado, neste ato, R\$ 10,00 (dez reais), em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica de recursos disponíveis (TED) para a conta corrente mantida em nome da Companhia, conforme recibo de depósito bancário que consta no <u>Anexo III</u> .
Data e Local	São Paulo, 15 de janeiro de 2024.
Assinaturas	Subscritor: _____ Nissim Mordechay Betesh Hamoui Mesa: _____ Joseph Hamoui Presidente _____ Mauricio Sarue Secretário

Anexo III

RECIBO DOS DEPÓSITOS EM CONTA CORRENTE

10/01/2024 - BANCO DO BRASIL - 1117123
571714014 0083
COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: HCB PARTICIPAÇÕES S.A
AGÊNCIA: 2000 2 CONTA: 918.005-6
DATA: 10/01/2024
NR. DOCUMENTO: 57.171.401.400.083
VALOR DINHEIRO: 100,00
VALOR TOTAL: 100,00

NR. AUTENTICAÇÃO: D.ES0.ECD.578.980.E28
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
E OUTRAS INFORMAÇÕES.

Anexo IV

HSBB PARTICIPAÇÕES S.A.

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **Joseph Hamoui**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 804.487-7, inscrito no CPF sob o nº 056.098.178-38, com domicílio na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Alagoas, nº 952, bairro Higienópolis, CEP 08347-635, tendo sido eleito ao cargo de Diretor da **HSBB Participações S.A.**, sociedade anônima, em fase de constituição, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Brasílio Machado, nº 177, apartamento 41, bairro Santa Cecília, CEP 01230-010. ("Companhia"), conforme deliberação aprovada em Ata de Assembleia Geral de Constituição realizada em 15 de janeiro de 2024, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei aplicável e o Estatuto Social da Companhia.

Para tanto, declaro, para os devidos fins e efeitos legais e sob as penas da lei, que cumpro com os requisitos previstos nos artigos 146 e 147 e seus parágrafos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), não estando impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por me encontrar em decorrência dela sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Para os fins do artigo 149, §2º da Lei das Sociedades por Ações, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração de endereço será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 15 de janeiro de 2024.

JOSEPH HAMOUI

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RJQR9-5R2VN-6YE6L-Q2R64

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

JOSEPH HAMOUI (CPF 056.098.178-38)

Mauricio Sarue (CPF 315.809.488-63)

Mauricio Albert Barzilai (CPF 475.603.038-62)

Nissim Mordechay Betesh Hamoui (CPF 235.460.288-05)

Leonardo Simões Biglia (CPF 042.003.795-03)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/RJQR9-5R2VN-6YE6L-Q2R64>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>